



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

EDITAL Nº 322/25 - UEPG/NUTEAD/UAB

PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO - ANALISTA TÉCNICO EM

GESTÃO DE BOLSAS UAB

ABERTURA - CADASTRO RESERVA

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância (NUTEAD), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **ASSISTENTE PEDAGÓGICO na função de Analista Técnico em Gestão de Bolsas UAB**, oferecido pela UEPG, de acordo com as cláusulas a seguir:

1. DA ESPECIFICAÇÃO E DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

1.1 O presente edital tem por objetivo contratar **Assistente Pedagógico na função de Analista Técnico em Gestão de Bolsas UAB**.

1.2 O Assistente Pedagógico, atuará no Convênio UAB/UEPG com as seguintes **atribuições e funções**:

- a) Gerenciar os processos relacionados à vinculação, concessão, manutenção, suspensão e encerramento das bolsas UAB/UEPG, em conformidade com a legislação vigente (Decreto nº 5.800/2006, Portaria CAPES nº 309/2024 e demais normas complementares da CAPES).
- b) Operacionalizar o sistema atual de bolsas da CAPES/UAB (SGB – Sistema de Gestão de Bolsas), realizando cadastros, vinculações, atualizações e encaminhamentos da Coordenação UAB/UEPG e Coordenação de Cursos.
- c) Acompanhar a implementação e transição do SGB para o SCBA (Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios), realizando cadastros, atualizações, vinculações, encerramentos e ajustes conforme orientações da CAPES.
- d) Capacitar-se para operar o SCBA, por meio de estudos, treinamentos e troca de experiências, visando a gestão eficiente das bolsas.
- e) Manter-se atualizado sobre as diretrizes técnicas e normativas dos sistemas SGB e SCBA, participando de treinamentos e reuniões institucionais que visem a qualificação da gestão das bolsas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

- f) Receber e conferir a documentação dos bolsistas (coordenadores, professores formadores, tutores, etc.), garantindo a conformidade dos dados informados com os critérios para concessão de bolsas.
- g) Acompanhar e controlar a regularidade dos bolsistas, comunicando eventuais inconsistências ou irregularidades à Coordenação UAB/UEPG e sugerindo providências administrativas.
- h) Prestar suporte técnico à Coordenação UAB/UEPG e demais setores envolvidos (como Reitoria, Pró-Reitorias, NUTEAD, Coordenadorias de Curso), sempre que solicitado, quanto à gestão das bolsas.
- i) Elaborar relatórios periódicos sobre a situação das bolsas no âmbito da UAB/UEPG, quando demandado pela Coordenação UAB/UEPG, CAPES ou demais instâncias de controle.
- j) Verificar se os critérios estabelecidos nos editais de processos de seleção de bolsistas, estão em conformidade com a legislação vigente.
- k) Manter atualizados os registros e arquivos referentes à gestão de bolsas, garantindo a rastreabilidade e transparência das ações executadas.
- l) Participar de reuniões de alinhamento com a Coordenação UAB/UEPG e órgãos institucionais, colaborando na definição de estratégias para a boa gestão das bolsas.
- m) Zelar pelo cumprimento das diretrizes da CAPES e da UEPG, no que se refere à execução do Programa UAB.
- n) Analisar e interpretar normativas e atualizações legais relacionadas à concessão de bolsas CAPES/UAB, promovendo a adequação contínua dos processos internos.
- o) Propor melhorias nos fluxos e procedimentos operacionais da gestão de bolsas, visando eficiência, conformidade e maior segurança administrativa.
- p) Intermediar a comunicação entre bolsistas e a CAPES/UAB, esclarecendo dúvidas e orientando quanto aos direitos, deveres e trâmites administrativos.
- q) Realizar capacitações internas e treinamentos sobre o uso do SGB e a normativa das bolsas, voltadas a coordenadores de curso, tutores e equipe administrativa.
- r) Monitorar e consolidar dados estatísticos relativos à distribuição, tipo e vigência das bolsas concedidas, subsidiando a tomada de decisão institucional.
- s) Zelar pelo sigilo e segurança das informações pessoais e financeiras dos bolsistas, em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).
- t) Acompanhar os cronogramas de repasse de bolsas e indicar pendências que possam comprometer a continuidade do pagamento aos bolsistas.
- u) Prestar informações e esclarecimentos aos bolsistas (coordenadores, tutores, professores formadores, etc.) sobre cronogramas, pendências, regularizações e demais questões relacionadas ao pagamento das bolsas.
- v) Apoiar auditorias internas e externas relativas ao Programa UAB, organizando documentos e prestando informações técnicas quando solicitado.
- w) Preparar e organizar documentação técnica e comprobatória referente à concessão, manutenção, alteração e encerramento de bolsas, conforme exigências da CAPES e dos órgãos de controle.
- x) Responder tecnicamente aos ofícios e relatórios de auditoria da CAPES, fornecendo informações precisas, com base nos registros e sistemas institucionais.
- y) Manter atualizados os cadastros e arquivos físicos e digitais dos bolsistas, garantindo rastreabilidade e pronta disponibilidade em caso de auditoria.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

z) Acompanhar o calendário e as diretrizes de auditorias internas e externas realizadas pela CAPES.

a1) Implementar e monitorar controles internos e checklists, visando detectar inconformidades.

b1) Apoiar a Coordenação UAB/UEPG na elaboração de planos de ação para correção de não conformidades apontadas em auditorias internas e externas.

c1) Acompanhar e interpretar relatórios de auditoria da CAPES, propondo melhorias nos processos de gestão de bolsas com base nas recomendações recebidas.

d1) Controlar prazos de resposta a notificações da CAPES, zelando pelo envio tempestivo e adequado das informações solicitadas.

e1) Emitir certidões de vinculação e declarações oficiais referentes ao vínculo dos bolsistas com o Programa UAB/UEPG, conforme solicitação e observância da legislação vigente.

1.3 Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).

1.3.1 O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

1.3.2 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o **preenchimento e envio do “Termo de Autodeclaração” acompanhado da documentação comprobatória**, disponível no anexo IV, conforme as instruções contidas no subitem 4.6 deste edital.

1.3.2.1 Será considerada documentação comprobatória:

a) Para candidatos negros e pardos: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação;

b) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);

c) Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

d) Para candidatos transgênero e travesti: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.

1.3.3 Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

1.3.4 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, **enviar a documentação comprobatória e, quando for o**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação, conforme o cronograma disponível no anexo II deste Edital.

1.3.5 Em caso de não atendimento dos itens 1.3.2 ou 1.3.4 do presente Edital, o requerimento de inscrição do candidato será processado como de **candidato para ampla concorrência**, mesmo que declarada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

1.3.6 Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1 A carga horária para o exercício das atividades próprias inerentes ao Assistente Pedagógico será de 20 (vinte) horas, sendo **dividida entre 50% (cinquenta por cento) de atividades presenciais e 50% (cinquenta por cento) de atividades remotas**, conforme as necessidades do desenvolvimento do curso e as diretrizes da UEPG.

3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA

3.1 O candidato aprovado e que assumir as atividades de Assistente Pedagógico terá direito a bolsa pelos serviços prestados correspondente a 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), que será paga pela CAPES, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.

3.2 Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista quando do preenchimento do formulário para cadastramento da CAPES no momento de sua convocação para o início de suas atividades.

3.3 O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento, desde que o selecionado não cumpra com as atividades e horários propostos atribuídos ao desempenho de sua função.

3.4 As atividades que venham a ser desenvolvidas no cargo objeto deste edital pelo profissional selecionado não se caracterizam como vínculo empregatício, sendo que os valores

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

que venham a ser recebidos não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos. Tais valores serão pagos via CAPES.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A CANDIDATURA

4.1 Possuir:

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
Analista Técnico em Gestão de Bolsas UAB	<ul style="list-style-type: none">- Graduação em Administração; ou Sistemas de Informação ou áreas afins.- 1 (um) ano de experiência em atividades de gestão, gerenciamento e operação de sistemas institucionais de concessão de bolsas como SGB (Sistema de Gestão de Bolsas), SCBA (Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios) ou equivalentes.

4.2 Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais.

4.3 Não receber qualquer outra bolsa de fomento pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.

4.4 Ter disponibilidade de trabalho nas dependências do NUTEAD.

4.5 Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação do NUTEAD e reuniões DE planejamento.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

5.1 Período das inscrições: **de 09 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025.**

5.2 As inscrições deverão ser realizadas **online** exclusivamente no endereço eletrônico www.ead.uepg.br/inscricoes até 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrições.

5.3 A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* é **obrigatório**.

5.5 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena da não homologação de sua inscrição.

5.6 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação em formato .pdf, conforme segue:

5.6.1 Documento oficial com foto, para critério de desempate.

5.6.2 Comprovante dos requisitos obrigatórios, conforme item 4.1.

5.6.3 Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais, conforme item 4.3.

5.6.4 Declaração de não acúmulo de bolsa presente no anexo V deste edital, conforme item 4.4

5.6.5 Declaração de disponibilidade para participar de atividades presenciais na cidade de Ponta Grossa, presente no anexo III deste edital, conforme itens 4.5 e 4.6.

5.6.6 Currículo Lattes atualizado no ano de 2025.

5.6.7 Documentos que comprovem exclusivamente os requisitos do anexo I deste edital, para contagem de pontos.

5.6.8 Termo de Autodeclaração, disponível no Anexo IV, conforme item 1.3.2 (apenas para candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas).

5.7 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (5.6) em um **único arquivo** em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.

5.8 Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital.

5.9 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

5.10 A coordenação do NUTEAD não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.

5.11 A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

5.12 Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.

5.13 Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

5.14 Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

5.15 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 No presente processo seletivo, serão considerados:

6.1.1 De caráter eliminatório: o anexo dos documentos mencionados no item 5.6 do presente edital.

6.1.2 De caráter classificatório: a análise do Currículo Lattes atualizado e dos documentos que comprovem os requisitos classificatórios, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante no anexo I deste edital, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

6.2 O formulário de avaliação de títulos constante no anexo I visa à seleção de candidatos com maior experiência comprovada na disciplina específica para a qual se inscreveram, com objetivo de assegurar a qualidade das atividades.

6.3 A análise da documentação e do processo seletivo ficará sob responsabilidade da comissão definida pelo departamento em que a disciplina está lotada.

6.4 Para constar na listagem de classificados, o candidato deverá atender ao estabelecido no item 6.1 deste edital, além de atender aos requisitos obrigatórios descritos na **seção 4**.

6.5 O **Resultado final** será disponibilizado no endereço eletrônico ead.uepg.br em listagem por ordem de classificação, conforme cronograma em anexo.

6.6 A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 6.1 deste edital.

6.7 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios de desempate:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

- a) maior idade;
- b) maior tempo de experiência profissional.

6.8 Os recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados **até 5 (cinco) dias corridos** após a publicação do resultado final, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação” endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - NUTEAD.

6.9 O **edital de Resultado final após recursos impetrados** será disponibilizado quando a análise dos recursos e respectivo parecer forem definidos pelo departamento, no endereço eletrônico ead.uepg.br.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O candidato selecionado será convocado em edital específico e, antes de assumir, assinará um Termo de Compromisso do Bolsista/CAPES, em que constarão os itens que deverá cumprir.

7.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará um termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

7.3 O não envio dos documentos requeridos no edital de convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.

7.4 Com base no Termo de Compromisso do Bolsista/CAPES assinado, a coordenação NUTEAD/UEPG avaliará o desempenho da equipe, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa CAPES.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O presente edital terá validade de 5 (cinco) anos, improrrogável, a contar da data da publicação do resultado, de acordo com o Artigo 14 da Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

9.5 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na Secretaria do NUTEAD através dos telefones **(42)3220-3250** ou no endereço eletrônico **editais@ead.uepg.br**

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 09 de maio de 2025.

Prof. Dr. Carlos Willians Jaques Morais

Coordenador Geral UAB

Prof^ª. Dr^ª. Patricia Lucia Vosgrau de Freitas

Coordenadora Adjunta UAB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ANEXO I – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

DESCRIÇÃO	
1	Comprovação de titulação - item 4.1
2	Comprovação de experiência conforme item 4.1

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

ASSISTENTE PEDAGÓGICO – ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO DE BOLSAS UAB		
TITULAÇÃO (não utilizada para comprovação de requisitos obrigatórios)	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Formação acadêmica – Pós-Graduação (considera somente a maior titulação, pontuação não cumulativa)	Especialização – 1,0	3,0
	Mestrado – 2,0	
	Doutorado – 3,0	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA (não utilizadas para comprovação de requisitos obrigatórios)	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Experiência profissional consonante à função a ser exercida (tempo que extrapola os requisitos obrigatórios)	N° de anos x 0,2 =	3,0
Experiência profissional na área administrativa e de ensino	N° de anos x 0,2 =	2,0
Cursos de capacitação na Educação à Distância	N° de horas x 0,02 =	2,0

* A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS	LOCAL
De 09/05/2025 a 23/05/2025	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição	Portal Nutead ead.uepg.br
26/05/2025	Publicação do Edital de convocação para procedimento de heteroidentificação	Portal Nutead ead.uepg.br
Após 02/06/2025	Resultado final após análise dos documentos	Portal Nutead ead.uepg.br
Até 5 (cinco) dias corridos após a publicação do Resultado Final	Envio de recursos referentes ao Resultado Final	No site sei.uepg.br
Após análise dos recursos	Edital de Resultado final após análise de recursos	Portal Nutead ead.uepg.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PRESENCIAL
EM PONTA GROSSA

Em ____ de _____ de 20__.

Eu, _____, CPF:
_____, declaro que tenho disponibilidade de trabalho presencial
em Ponta Grossa, possibilitando a participação em reuniões de capacitação, orientação de
tutores, gravações e webconferências realizadas em datas e horários definidos.

Assinatura do candidato

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, _____ (nome do candidato),
_____ (nacionalidade), CPF nº _____, residente na(o)

_____,
telefone _____, e-mail _____,

DECLARO ser pessoa:

- () negra
- () parda
- () indígena – anexar documentação comprobatória
- () com deficiência – anexar laudo médico
- () transgênero
- () travesti

comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de **candidato para ampla concorrência** para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E RECURSOS DE CUSTEIO UAB

Eu, _____, CPF
_____, bolsista da modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que
não recebo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, além de não
exercer acúmulo de atividades remuneradas por bolsa ou custeio UAB/CAPES.

Em ____ de _____ de 20__.

Assinatura do bolsista